



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/88

EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 28/87 DE 28/12/87.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado -
do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - A redação do Artigo 1º da Lei
Municipal nº 28/87, de 28 de dezembro de 1.987, passará a ter a
seguinte redação:

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal a permutar os impostos lançados até o ano de 1.986, inci-
dentes a área de terras do Loteamento Cidade de Céu Azul 2ª Par-
te, de propriedade da INDUSTRIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA SÃO RA-
FAEL LTDA., contribuição de melhorias referentes asfalto, meio-
fio e calçada de 1.986 e 1.987 e impostos de 1.987, do loteamento
CIRSA e KARINA, pelas quadras de lotes urbanos nº 57 (cinquenta e
sete), com área de 10.000 m², de propriedade da Industrial Agríco-
la e Imobiliária São Rafael Ltda., e 13 (treze), com área de
6.490 m² de propriedade do Sr. REYNALDO ANTONIO BIAZUS, no lotea-
mento urbano de Céu Azul, 1ª parte, constante da planta geral do
Município."

Art. 2º - Permanecem inalterados os de-
mais artigos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU
AZUL, aos 24 de fevereiro de 1.988.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: 11-03-88

PÁGINA: 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº 16/83, de 02/05/83

Aos quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02/05/83, composta pelos seguintes membros: ELOY GENÉSIO PINHEIRO, IVAR RANZI, ADOLFO SOUTIER e o Presidente: ELÍZIO PRATI, com o fim específico de fazer uma avaliação para permuta de contribuição de melhorias, referente asfalto, meio fio e calçadas de 1986 e 1987 e impostos de 1987 do Loteamento Cirsa e Karina, pelas quadras de lotes urbanos nºs 57, com área de 10.000 m², de propriedade da Industrial Agrícola e Imobiliária São Rafael Ltda., e 13, com área de 6.490 m², de propriedade do sr. REINALDO ANTÔNIO BIAZUS, no Loteamento urbano de Céu Azul 1ª parte, constante da planta geral do Município. Munidos de um mapa, foram até o local dos imóveis, que após analisadas as localizações e a utilização dos mesmos, concluíram avaliar por uma permuta de igual valor, que será procedido o pagamento dos imóveis, através da compensação de débitos fiscais municipais vencidos, da Industrial Agrícola Imobiliária São Rafael Ltda., referente ao loteamento cidade de Céu Azul - 1ª e 2ª parte.

Em seguida, ficou o Presidente da Comissão, Sr. ELÍZIO PRATI, autorizado a elaborar e apresentar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o respectivo LAUDO DE AVALIAÇÃO. Concedido o tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO